



**25º RODEIO CRIOULO DO PRATA
08,09, 10, E 11 DE MARÇO DE 2018**

Regulamento Artístico

- **Ao efetuar a inscrição, cada entidade está ciente e aceita as regras do rodeio, portanto o não cumprimento das mesmas, dará direito a entidade promotora tomar as medidas cabíveis, aplicando as penalidades, igualmente a todas as entidades, independente a qual região tradicionalista pertença.**
- Haverá limite de inscrições para as internadas, a fim de que seja respeitado o horário permitido no Estatuto da Criança e do Adolescente. (E.C.A). Assim as entidades que se inscreverem além do número estipulado ficarão na lista de espera.
- O cancelamento das inscrições para o evento deverá ser feito, oficialmente, até 24h do início das atividades.
- **Caso a entidade se inscreva e não compareça, serão aplicadas as penalidades previstas no Regimento Interno da 11ªRT., igualmente a todas as entidades, independente a qual região tradicionalista pertença.**
- As inscrições iniciam dia 19 de fevereiro de 2018, às 18h, encerrando dia 03 de março de 2018 às 12 horas;
- Somente serão aceitas as inscrições feitas até o dia 03/03 (quinta-feira) às 12horas, enviadas ao seguinte endereço de e-mail, rodeio@ctgquerenciadoprata.com.br (**NÃO serão aceitas inscrições em outro formato**);
- As inscrições serão acompanhadas pelo Coordenador da 11ª RT, SR. Luiz Carlos Rigon e Diretor Artístico Alexandre Lopes Leite - e seguirão dia e horário em que foram recebidas pelo e-mail acima indicado;
- A entidade que não efetuar inscrição dentro do prazo **não** participará do concurso;
- Em função da Lei de Incentivo a premiação DEVERÁ ser entregue no final de cada modalidade artística, NÃO sendo possível a entrega num outro dia, assim cada entidade DEVERÁ deixar uma pessoa encarregada para o recebimento da premiação em dinheiro com a documentação necessária; (CNPJ e documentação de identidade do representante)
- Este Evento obedecerá ao disposto no art. 24 do Regimento Artístico da 11ª Região Tradicionalista, sendo o que segue:

“Art. 24º - Para a confirmação da inscrição fica pré-estabelecido um depósito caução de R\$ 150,00 por internada (grupo) de danças tradicionais no prazo máximo de *15 dias anteriores a data da realização do evento, sendo que o valor será devolvido proporcionalmente logo após as internadas (grupos) se apresentarem no evento”



OBS: Como exemplo da caução citada no Artigo 24º: se a Entidade inscrever 03 invernadas deverá efetuar um depósito de R\$ 450,00 para a Entidade promotora, se a mesma cancelar 01 invernada será devolvido o valor de R\$ 300,00, se a Entidade se apresentar com todas as invernadas inscritas será devolvido o valor integral de R\$ 450,00.

*O prazo estipulado neste artigo terá redução quanto a caução estipulada, sendo que haverá a necessidade deste depósito em no máximo 7 dias anteriores ao evento.

- A entidade participante deverá aguardar a confirmação do recebimento da inscrição por e-mail;
- Será exigida a apresentação do Cartão Tradicionalista, em todas as modalidades.
- A Comissão Avaliadora das Danças Tradicionais será concedida pelo Departamento Artístico do MTG-RS;
- Será cumprido o regulamento Artístico do MTG – RS e Regimento Interno da 11ªRT.
- Deverão ser apresentadas 3 danças de livre escolha;
- Conforme a quantidade de grupos de danças inscritos, a Comissão Organizadora se reserva o direito de optar que os grupos dance ou não entrada e/ou saída;
- Será permitido o mínimo de 5 pares para os grupos que participam das Danças Tradicionais;
- O conjunto vocal não será avaliado, no entanto, terá à disposição 5 minutos para equalização do som, sob pena de perder 1 (um) ponto da nota final, se ultrapassar este tempo;
- A passagem de palco será permitida dentro do período máximo de 5 minutos, qual seja, o período concomitante com a passagem de som do grupo musical, contemplando todas as invernadas da entidade, não havendo possibilidade de prorrogação;
- Em caso de uso de CD, haverá a concessão do mesmo tempo para passagem de palco;
- Para **todas** as categorias, a ordem de apresentação dos concorrentes será a ordem **inversa da inscrição**;
- Segunda chamada, será feita cinco minutos após a primeira, o não comparecimento, **DESCCLASSIFICA** a entidade concorrente;
- Se houver choque de horário nas danças tradicionais e nos concursos individuais, entre as categorias da mesma entidade e/ou vocal, **as danças tem preferência**, no entanto se o integrante já estiver se apresentando em outro palco a comissão organizadora do evento se reserva o direito de alterar a ordem da apresentação



chamando para se apresentar o próximo grupo da ordem e logo após a apresentação do grupo será feita a segunda chamada para o grupo envolvido neste caso;

- A ordem das apresentações será divulgada no dia 08 de março de 2018, assim que possível, através do site da entidade. www.ctgquerenciadoprata.com.br;
- Os vencedores deverão estar pilchados para o recebimento da premiação;
- Para a **MODALIDADE CHULA**, cabe aos participantes a responsabilidade dos gaiteiros;
- Cabe a cada entidade, fazer as trocas que achar necessárias, diretamente com outra entidade da lista. Para concluir uma troca, basta fazer um documento escrito, declarando que ambas as partes estão de acordo com a troca, assinando o patrão ou diretor artístico da entidade, o qual deverá ser entregue para o Diretor Artístico da Região;
- Nos concursos individuais, haverá tolerância de 05 minutos, na segunda chamada deverá comparecer com o coordenador da entidade e apresentar justificativa válida e avaliada pela organização;
- Em todas as categorias dos concursos artísticos, **NÃO** será adotado o sistema de planilhas abertas. As mesmas serão entregues a cada entidade após a entrega da premiação;
- Nos concursos de **Danças Tradicionais** a apresentação será por entidade;
- No concurso de **Declamação** segue por categoria:
Prenda Pré-mirim, Peão Pré-mirim, Prenda Mirim, Peão Mirim, Prenda Juvenil, Peão Juvenil, Prenda Adulta e Peão Adulto;
- No concurso de **Interprete Vocal** segue por categoria:
Prenda Mirim, Peão Mirim, Prenda Juvenil, Peão Juvenil, Prenda Adulta e Peão Adulto;
- No concurso de **Chula** segue por categoria:
Peão Mirim, Peão Juvenil e Peão Adulto;
- A representação oficial da entidade, a título de recurso, cobrança e reclamação, é feita pelo Patrão(a) ou Coordenador Artístico, sendo vedada a representação por demais membros da entidade;
- Solicita-se às entidades que colaborarem com a organização. Preparando-se para a apresentação no devido tempo, estando no local do evento no mínimo uma hora antes do horário previsto para a apresentação evitando atraso no encerramento das atividades;



- O intervalo em todas as categorias, bem como intervalo de almoço, ficará ao critério da comissão avaliadora, e equipe organizadora, levando em consideração o número de inscritos;
- Será cobrado para veículos de transporte das internadas artísticas o seguinte valor: R\$ 50,00 Van, R\$ 70,00 Micro-ônibus e R\$ 100,00 Ônibus;
- Os casos omissos neste regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, e Diretoria artística da 11RT e suas decisões serão irrecorríveis.

IDADES PARA CONFERÊNCIA DANÇAS TRADICIONAIS

PRÉ-MIRIM - Até nove (9) anos, não pode ter feito 10.

MIRIM – Até treze (13) anos, não pode ter feito 14.

JUVENIL – Até dezessete (17) anos, não pode ter feito 18.

ADULTO – Mínimo de quinze (15) anos.

XIRU – Mínimo de trinta (30) anos.

PARA CHULA E INTÉRPRETE

MIRIM - Até treze (13) anos, não pode ter feito 14.

JUVENIL - Até dezessete (17) anos, não pode ter feito 18.

ADULTO– Mínimo de quinze (15) anos.

DECLAMAÇÃO

PRÉ-MIRIM - Até nove (9) anos, não pode ter feito 10.

MIRIM – Até treze (13) anos, não pode ter feito 14.

JUVENIL – Até dezessete (17) anos, não pode ter feito 18.

ADULTO –Mínimo de quinze (15) anos.

- A inscrição dos concorrentes implica na aceitação deste Regulamento e das Normas previstas para cada Concurso.

Sejam todos bem-vindos!